



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTA LUZIA/ MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°18524/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: N°090/2023

OBJETO: “Execução da segunda etapa (restauro arquitetônico, artísticos e complementares) de obra de restauração do Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Casa de Cultura/Museu Histórico Aurélio Dolabella, no Município de Santa Luzia/MG”

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ sob o n.º 05.047.662/0001-30, com sede na rua Atobás, n.º 157, Bairro /Alípio de Melo, CEP: 30830-650, Belo Horizonte/MG, aqui-representado por seu sócio Miguel Assad Neto, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI n.º MG-1.475.448 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 328.213.016-34, vem, mui respeitosamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital, pelos fatos e fundamentos que seguem:

1 – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme prevê no Item "7. CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES" do edital:

“7.2 A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal poderá solicitar esclarecimento para a Comissão de Licitação, através do e-mail: cpl@santaluzia.mg.gov.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.”



Neste sentido, como a sessão ocorrerá dia 16/01/2024, TERÇA-FEIRA, o prazo final para apresentação da presente impugnação é dia 09/01/2024, Quarta-feira, onde mostra a tempestividade da presente peça.

Fica assim comprovada a tempestividade do presente recurso.

2 – RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO - DA AUSÊNCIA DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - DA NÃO APRESENTAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

Primeiramente cumpre ressaltar que a planilha de composição, custos e formação de preços é um instrumento para precificação, que serve para que as partes envolvidas no processo licitatório possam chegar ao custo estimado da contratação.

Sem ela não é possível realizar um planejamento concreto da licitação. Tal planilha é importante para que as empresas possam verificar a viabilidade da participação no certame. É através desta planilha que a Administração efetua as pesquisas de mercado externas.

Sendo assim, a empresa impugnante solicitou, via e-mail(anexo) à Administração Pública no dia 04/01/2024 a disponibilização de tal planilha para que fosse feita uma análise dos preços a assim, verificasse a viabilidade de participar do certame, bem como verificar a existência de algum equívoco no preenchimento da planilha, a fim de evitar problemas futuros.

No entanto, a Administração Pública não disponibilizou a Planilha de Composição solicitada, o que impediu a verificação dos valores.

Vale ratificar que tais informações (constantes na Planilha) são imprescindíveis para a correta análise da planilha orçamentária por parte do setor técnico.

Com tais informações é possível verificar a viabilidade da participação no certame.

Ademais, baseado nos princípios basilares do Processo licitatório, quais sejam, da publicidade e da transparência, conclui-se que é obrigação do Ente apresentar tais Planilhas a fim de que a empresa possa verificar a viabilidade de participação no certame.



Requer assim, a suspensão do certame até a apresentação, por este Ente, das planilhas das composições e cotações, bem como os esclarecimentos deste Município de Santa Luzia-MG, pela ausência de retorno dos e-mails enviados.

3 – DOS REQUERIMENTOS E DOS PEDIDOS

Por todo exposto requer a empresa impugnante:

- a) a suspensão do certame até a apresentação, por este Ente, das planilhas das composições e cotações, bem como os esclarecimentos deste Município de Santa Luzia-MG, pela ausência de retorno dos e-mails enviados

Após os esclarecimentos, a empresa impugnante se resguarda do direito de apresentar nova impugnação, caso não sejam apresentadas as planilhas necessárias para análise da viabilidade de participação no presente certame.

Nestes termos,

respeitosamente

Pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.047.662/0001-30